

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PROCESSO: 50/21

INTERESSADO: FF/PETAR PARQUE ESTADUAL TURISTICO ALTO DA RIBEIRA

ASSUNTO: 004.04.07.005 - PERMISSÃO DE USO DE LANCHONETE E LOJA DE SOUVENIR NO NÚCLEO SANTANA DO PETAR.

Em resposta aos pedidos de esclarecimento temos a informar que:

Pergunta: Permaneço com dúvida em razão do “e/ou”: se a procuração for original, não há necessidade de autenticação de firma, correto?

Resposta: Se a procuração for original, registrada em cartório, ela tem fé pública, portanto é aceita. OU cópia da procuração outorgada pelo dono da empresa ao seu representante legal para participar da licitação, com firma reconhecida pelo cartório.

Esperamos ter atendido ao solicitado.

Setor de Licitações e Compras - SLC

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.